







## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUASSU

### Ordens de Serviço

- Nº 168, de 21-6-60. — Admito, como extranumerário diarista, José Carlos Baccaro, para exercer a função de Servente, com a diária de cr\$ 50,00, a partir de 19 de abril do corrente ano.
- Nº 169, de 21-6-60. — Fica dispensado, por conveniência de serviço, o extranumerário diarista José Carlos Baccaro, da função de Servente, com a diária de cr\$ 50,00, a partir de 22 do corrente mês.
- Nº 170, de 21-6-60. — Fica dispensado, por abandono de serviço, de acordo com o Aviso n. 349/DVO/60, o extranumerário diarista Ailton Gomes Serpa, da função de Trabalhador, com a diária de cr\$ 130,00, a partir de 15 do corrente mês.
- Nº 171, de 21-6-60. — Admito, como extranumerário diarista, Laura Maria Rocha, para exercer a função de Auxiliar de Ensino, com a diária de cr\$ 70,00, a partir de 25 de maio último.
- Nº 172, de 22-6-60. — Admito, como extranumerário diarista, Maria Ferreira Souza, para exercer a função de Servente, com a diária de cr\$ 35,00, a partir de 16 de maio último.
- Nº 174, de 24-6-60. — Admito, como extranumerário diarista, Marina Bento, para exercer a função de Auxiliar de Ensino, com a diária de cr\$ 70,00, a partir de 14 de março do corrente ano.
- Nº 175, de 24-6-60. — Admito, como extranumerários diaristas, Alonso da Silva e Osmar Nóbrega, para exercerem a função de Trabalhador, com a diária de cr\$ 130,00, a partir de 15 do corrente, ficando lotados na Turma 23.
- Nº 176, de 24-6-60. — Admito, como extranumerário diarista, Benjamin de Carvalho, para exercer a função de Calceiteiro, com a diária de cr\$ 145,00, a partir de 15 do corrente mês, ficando lotado na Turma 4.
- Nº 179, de 27-6-60. — Admito, como extranumerário diarista, José Pereira da Silva, para exercer a função de Servente de Pedreiro, com a diária de cr\$ 130,00, a partir desta data, ficando lotado na Turma 3 e dispensado da função anterior.
- Nº 180, de 28-6-60. — Admito, como extranumerários diaristas, para exercerem a função de Auxiliar de Ensino, com a diária de cr\$ 70,00, Alba Cardoso da Silva e Elza Petunus Moita, a partir de 21-6-60 e 31-5-60, respectivamente.
- Nº 181, de 28-6-60. — Admito, como extranumerários diaristas, Nilton Helano Oliveira, para exercer a função de Calceiteiro, com a diária de cr\$ 145,00 e Daniel Teixeira de Barros, para exercer a função de Servente de Pedreiro, com a diária de cr\$ 130,00, a partir de 17-6-60 e 21-6-60, respectivamente.
- Nº 182, de 28-6-60. — Admito, como extranumerário diarista, Prezentino Pereira Lima, para exercer a função de Trabalhador, com a diária de cr\$ 130,00, a partir de 27 do corrente ficando lotado na Turma 22.
- Nº 184, de 29-6-60. — Admito, como extranumerário diarista, Francisco de Souza, para exercer a função de Calceiteiro, com a diária de cr\$ 145,00, a partir de 22 do corrente mês, ficando lotado na Turma 4.
- Nº 185, de 29-6-60. — Admito, como extranumerário diarista, Juarez da Silva, para exercer a função de Trabalhador, com a diária de cr\$ 130,00, a partir de 15 do corrente mês.
- Nº 187, de 29-6-60. — Admito, como extranumerário diarista, Jerônimo Florentino de Souza, para exercer a função de Servente de Pedreiro, com a diária de cr\$ 130,00, a partir de 1 de julho próximo vindouro, ficando lotado na Turma 3 e dispensado da função anterior.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

### Portaria do sr. Prefeito Municipal

17-6-60. — Ficam dispensados, por terem aceito função incompatível, os extranumerários mensialistas abaixo relacionados: Adalci Martins Lima, Agulnar Silva do Prado, Alcina Dias Torres, Alzeriza Moura de Oliveira, Antônia dos Santos Muri, Aurora Assunção Simões, Clélia Lopes de Oliveira, Corina Regina Gomes Coelho, Dulcinea da Silva Menezes, Emy Lemos do Nascimento, Eunice Maira Gonçalves, Fausta Villela Magalhães, Glécia Nascimento da Silva, Gulomar Borges da Costa, Hicelda da Silva Gastão, Ivete Lopes, Jaci Sales Vilardo, Jurael Vaz Mouta, Léa Floravante Rezende, Leda de Souza Marinho, Leny de Lima Thomé, Leni Pontes Barreiros, Leti Jurael Bulcool de Barros, Lilla Rodrigues Pereira Pontes, Litoria Carvalho Teixeira, Luci Conceição da Silva, Lúcia Maria Cardoso, Madalena Conceição Tavares da Silva, Maria Ermelinda Tavares Barbosa, Maria Aparecida Souza, Maria da Conceição Simões, Maria Alice Miranda, Maria José Villela, Maria da Penha Rego Cortat, Maria Rita Sá Sales, Maria Vitória de Souza Guimarães, Marlene Peres Barbosa, Marilice Ribeiro Galvão, Márcia Pereira da Silva Pinho, Nadir de Souza Viana, Nair das Dores Matos, Nell Rosa Gonçalves Dias, Neusa Sanches, Nlicia Barbosa Viane, Ondina Souza de Jesus Palmeira, Raquel Martins Furtado, Rita de Cássia Ribeiro Corré, Sllis Rodrigues de Oliveira, Silvia da Rocha Janssen, Terezinha Rodrigues Felipe e Vanderlina Neves Vago, da função de Professor, referência VII, a partir de 1 de julho próximo vindouro.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito.

## Laboratório de Análises Clínicas São Geraldo

DR. JOSÉ LUIZ RIBEIRO

Av. Nilo Pezanha, 54 — salas 11 e 12 — Tel. 87 (por favor) — Nova Iguaçu

Exames de Sangue, Urina, Fezes, etc. — Reação de Galli-Mainini, Friedman. — Reações sorológicas para diagnóstico da Sífilis. — Tubagens, etc. Exames anatomo-patológicos.

Colheita a domicílio. — De 7,30 horas às 18,30 horas  
Aos sábados até às 16 horas

## A MOVELAR

Móveis de todos os estilos, Colchões, Rádios, Geladeiras, Bicicletas, Televisões, Máquinas de Costura e outros aparelhos domésticos.

VENDAS A VISTA E A LONGO PRAZO

**Maurício Kotler**

Rua Mal. Floriano Peixoto, 2215  
Tel. 413-J11 (por favor) — Nova Iguaçu

## Ronald Cardoso Alexandrino

ADVOGADO

Diariamente das 9 às 12 horas

Escritório: Rua Paulo Frontin, 61 — S. 10 — Tel. 268  
NOVA IGUAÇU

## ESCRITORIO ALEX

SERVIÇOS GERAIS DE CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGENS

**ALEXANDRE RAPHAEL**

FOTOCOPIA: Rapidez — Perfeição — Qualidade

Rua dr. Getúlio Vargas, 197 — Nova Iguaçu

## CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA

Departamento de Nova Iguaçu

OFICIALIZADO

Rua Bernardino Melo, 1561

Acham-se abertas as matrículas nos seguintes cursos: Iniciação Musical (desde 4 anos), Pré-teórico, Teoria, Harmonia, História da Música, Piano, Violino, Acordeon, Canto, Canto Coral, Ballet e Instrumentos de sopro.

## Juizo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu

Estado do Rio de Janeiro — (Cartório do 4º Ofício)

## Edital de Praça

com o prazo de 20 dias:

O doutor Enéas Marzano, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício na forma da lei, etc.

Faz saber pelo presente que autorizou a venda por preço acima da avaliação, em hasta pública, a ser realizada no dia vinte e três (23) de agosto próximo, às quinze (15) horas, no saguão do Edifício do Fórum desta cidade, dos bens pertencentes ao espólio de Maria Emília Garcia, são os seguintes: — Uma casa em construção e o lote de terreno respectivo designado sob n. 28 da rua "J", lado ímpar, quadra 10, na Vila Santa Terézinha, em Mesquita, 5º distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 13 metros de frente para a referida rua por 31 metros de extensão de ambos os lados, imóvel este avaliado por Cr\$ 80.000,00, sendo credor do espólio devidamente habilitado, por sentença deste juízo, o sr. Manoel José da Costa Ferreira. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, é expedido este edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, ao primeiro (1) dia do mês de julho do ano de 1960. Eu, Gerardo Bonates Ramos, Escrivente de Justiça e datilografar E eu Aluísio Pinto de Barros, Escrivão Substituto o subcrevo. Enéas Marzano, Juiz de Direito. 1-2

## BAZAR AMERICANO

Ferragens, Alumínios, Louças, Tintas, Cristais, Brinquedos, Papelaria e objetos para presentes.

**Abilio Augusto Pulso**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2046 — Tel. 28-J20  
Nova Iguaçu Estado do Rio

## EDITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu  
Cartório do 2º Ofício

Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu, atendendo ao que foi requerido pela Organização Imobiliária Continental Ltda, intima Arnaldo Moreira, Ollada Correia da Fonseca, Joaquim de Oliveira Filho e Jacira Duque da Costa, por se encontrarem atualmente em lugar ignorado, a virem em seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas 78, nesta cidade, e solverem seus respectivos débitos, referentes à promessa de venda dos lotes de terreno situados no "Jardim Tropical", neste Município, sob pena de o não fazendo ser rescindida a promessa e cancelada as respectivas averbações. O presente edital será com o prazo de trinta dias e publicação por duas vezes. Dou fé Nova Iguaçu, 23 de junho de 1960. Eu, Adrúbal Braga, Substituto do Oficial do Registro, o subcrevo e assino. Adrúbal Braga, Oficial Substituto. 2-2

## EDITAL

Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Nova Iguaçu

O bacharel Getúlio Moura Filho, pelo presente edital com o prazo de trinta dias e publicação por duas vezes, atendendo ao que foi requerido pela Imobiliária Universal S/A., faz saber aos promitentes compradores Nilo de Paiva Pires, José Mario de Figueiredo e Luiz Caldeira da Silva, residentes atualmente em lugares ignorados, para comparecerem ao cartório do 2º Ofício de Nova Iguaçu, sito à rua Getúlio Vargas, 78, e solverem seus respectivos débitos, referentes às promessas de venda dos lotes de terreno situados no "Jardim Moderno", neste Município, sob pena de o não fazendo serem rescindidas as respectivas averbações. Dou fé Nova Iguaçu, 23 de junho de 1960. Eu, Adrúbal Braga, Substituto do Oficial do Registro o subcrevo e assino. Adrúbal Braga, Oficial Substituto. 2-2

## VAI CONSTRUIR OU REFORMAR?

**CASA MERCÚRIO DE FERRAGENS LTDA.**

A MAIS COMPLETA DO MUNICÍPIO!

R. MAL. FLORIANO PEIXOTO 2210 - tel. 47

## SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

Escritório: Rua 13 de Maio, 85 — sala 204 — Nova Iguaçu

A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, na qualidade de plena proprietária das Fazendas MADUREIRA, MORRO AGUDO, SÃO JOSÉ e TINGUÁ, chama a atenção dos interessados nas aludidas terras, para o Protesto Judicial e Notificação que interpôs no Juizo de Direito desta Comarca, expediente do Cartório do 2º Ofício, sito à rua Getúlio Vargas, 78, no qual aprecia e examina a situação jurídica das Fazendas em apreço. Faz sentir, outrossim, a qualquer interessado, indistintamente, que nenhuma modificação, loteamento, desmembramento ou venda poderá ser feita das aludidas terras, por quem quer que seja, senão pela própria Santa Casa, única proprietária das Fazendas mencionadas.

MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA — Provedor

## Oficina Mecânica Agostinho



Consertos, Reformas em geral e Acessórios. — Solda Elétrica e a Oxigênio. — Pinturas em geral. — Serviço de Torno, Prensa e Estufa.

**OLIVEIRA & JORDÃO**

Av. Amaral Peixoto, 490 (esquina de Barros Júnior) — NOVA IGUAÇU



## O álcool

O alcoolismo é uma das piores doenças sociais e tem levado à ruína milhares de pessoas. O álcool ingerido em excesso e com frequência vai aos poucos intoxicando o organismo, prejudicando o fígado e a mucosa gástrica, corrompendo a vontade, roubando a energia do caráter, ocasionando proles entredesceadas quando não epiléticas e débeis mentais.

O álcool produz no organismo 7 calorias por grama. Como na produção orgânica de calorias é consumida certa quota de vitamina B1, a ingestão exagerada de álcool provoca grande despesa dessa vitamina, que se não for compensada dará lugar a distúrbios do sistema nervoso e outros que a carencia da B1 acarreta.

Entre nós, sobretudo nas classes pobres, há terrível hábito da cachaça, que aos poucos espolpa as energias de muitos e depauperava ainda mais os organismos sub-nutridos. Combater o uso das bebidas alcólicas e, sobretudo, o vício da cachaça, é um dever que se impõe para elevarmos os índices de saúde de nosso povo. Assim diz a Divisão de Propaganda do SAPS.

## Educandário Sta. Catarina

Infantil — Primário — Admissão — Datilografia

RUA CAPITÃO GASPAS SOARES, 221  
(Ao lado do Hospital de Nova Iguaçu)

PARA SUA MAIOR GARANTIA PROCURE

## FARACO Loterias

UMA CASA QUE NÃO FALHA

Rua Mat. Floriano, 2128  
Tel. 313-NOVA IGUAÇU

Trav. São Mateus, 58  
NÍLÓPOLIS - E. do Rio

Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu  
Estado do Rio de Janeiro — (Cartório do 1º Ofício)

## Edital de Citação

de Gumerindo Ribeiro de Souza e sua mulher, a requerimento de Maria Lurdes Leitão Botelho, assistida por seu marido Ivo Ferreira Botelho, com o prazo de 30 (trinta) dias, na forma abaixo:

O dr. Enéas Marzano, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, expedido nos autos de Ação Ordinária para Rescisão de Contrato, requerida por Maria Lurdes Leitão Botelho, assistida por seu marido Ivo Ferreira Botelho, contra Gumerindo Ribeiro de Souza e sua mulher, item estes cidadãos para ciência do seguinte: 1 — Petição Inicial de Fls. 2/5; Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara de Nova Iguaçu: (4º Ofício). Maria Lurdes Leitão Botelho, portuguesa, casada, devidamente assistida por seu marido Ivo Ferreira Botelho, brasileiro, funcionário público autárquico, ela de prendas domésticas, ambos residentes à rua Capitão Machado n. 283, c/3, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, por sua advogada infra assinada «ut mandata» incluso (doc. 1), vem propor contra o sr. Gumerindo Ribeiro de Souza, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado em Gibbê, Estado do Piauí, em endereço ignorado, bem como sua mulher, ação ordinária para rescisão do contrato de compra e venda do imóvel à rua Itabira n. 74, em Queimados, 2º distrito deste Município, fundamentada nos artigos 1092 «in principio» e 1092 § único, 1095 e 1097 do C. Civil, além das cláusulas 2ª (segunda) e 5ª (quinta) do próprio contrato de compra e venda, cuja escritura de promessa está anexada à notificação feita ao Suplicado, sendo o doc. n. 2 da mesma que ora é junta (doc. n. 2) pelos motivos seguintes: 1 — que o feito deve ser distribuído por dependência conforme estabelece o art. 50 § 2º do C.P.C., já que se encontra «sub judice» ação correlata de consignação em pagamento e em curso neste Juízo e Cartório, movida pelo Suplicado contra o Suplicante; 2 — que por escritura pública de promessa de compra e venda, lavrada em 1 de agosto de 1957 no 4º Ofício desta cidade, livro 70, a fls. 159 p/v, a Suplicante e seu marido, na qualidade de proprietários do imóvel à rua Itabira n. 74, atual 80, Queimados, 2º distrito deste Município, constituído de um (1) prédio e respectivo terreno, prometeram vendê-lo em caráter irrevogável e irretratável, segundo a 5ª cláusula do contrato, ao sr. Gumerindo Ribeiro de Souza pelo preço de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), por conta do qual como sinal e princípio de pagamento receberam naquele ato a quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), conforme a cláusula 1ª da escritura mencionada, ora anexada à notificação (doc. n. 2). Nessa escritura ficou ainda estabelecido que o restante do preço, isto é, Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) seriam pagos pelos outorgados a eles outorgantes em (30) trinta prestações mensais e sucessivas de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma, vencendo-se a primeira no dia 1º de setembro de 1957; 3 — que, entretanto pela cláusula segunda «se o outorgado deixar de pagar 3 (três) prestações consecutivas, ficará desde logo, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, rescindido e de nenhum efeito o presente contrato e, nesse caso, perderá o outorgado em benefício d'ele, outorgantes, o direito à devolução de qualquer importância que haja pago por conta do preço ajustado, bem como o direito à indenização por melhoramentos ou benfeitorias feitas nos imóveis compromissados»; 4 — que, contrariando tal obrigação, o outorgado encontra-se em mora desde 10 de julho de 1959 (da 23ª prestação até final) e inétils foram os apelos e estorços feitos pela Suplicante e seu marido no sentido de que o Suplicado viesse cumprir sua obrigação, tendo sempre os familiares deste alegado que ele se encontrava fora em viagem pelo norte do país, ignorando mesmo a data exata do regresso, o que foi confirmado posteriormente a ação de consignação em pagamento proposta pelo Suplicado, em tempo hábil contestada; 5 — que pela 5ª cláusula ficou, ainda, estipulado que o «contrato é irrevogável e irrevogável e obriga

PRODUTOS  
**CAROLINA**  
MARCA REGISTRADA  
**GRANJA CAROLINA**  
LINS & FILHOS LTDA.  
Aves — Ovos — Pintos — Rações  
Avelina, Sulina, Cevalina e Gadolina  
AV. NILO PEÇANHA, 439 — TEL. 55 — NOVA IGUAÇU

CONFEITARIA ELITE PANIFICAÇÃO  
E Doce fino. Biscoitos de todas as qualidades. Pão quente a toda hora. Especial café moído à vista do freguês.  
Aceitam-se encomendas para festas  
**Irmãos Carvalho**  
Rua Marçal Floriano, 1946 — Tel. 252 — Nova Iguaçu

Sapataria Alzira  
Calçados para homens, senhoras e crianças.  
Guardas-chuva, sombrinhas e chapéus.  
Exclusividade em artigos para esporte.  
Av. Amaral Peixoto, 137 — Nova Iguaçu

## Associação Profissional dos Empregados do Comércio de Nova Iguaçu

Sede: Av. Gov. Amaral Peixoto, 613 — Nova Iguaçu — Estado do Rio

**Edital de Convocação**  
Pelo presente Edital de Convocação, ficam convocados todos os associados desta entidade a comparecerem ao local acima, no dia 15 de julho próximo, às 20 horas em primeira convocação, com a maioria dos associados ou às 21 horas em segunda e última convocação com qualquer número, para discutirem a última convocação com qualquer número, para discutirem a última convocação em escrutínio secreto a seguinte ordem do dia:  
1º — Transformação da Associação Profissional em Sindicato Representativo da Categoria Profissional.  
2º — Leitura e aprovação dos Estatutos.  
Nova Iguaçu, 22 de junho de 1960.  
WANDELINO COELHO DE OLIVEIRA — Presidente

**DR. AFONSO FATORELLI**  
MÉDICO OCULISTA  
ASSISTENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
Receita de Óculos - Doenças e Operações dos Olhos  
CONSULTÓRIO: Avenida Amaral Peixoto, 236  
Sala 304 — Prédio do Banco de Minas Gerais  
2ª, 4ª e 6ª-feiras, das 8,30 às 12 horas (consultas comuns)  
À tarde: Consultas com hora marcada.

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório do 1º Ofício

## Edital de Citação

de Antônio Alves da Costa, na forma abaixo:

O doutor Enéas Marzano, Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc.  
Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente a Antônio Alves da Costa, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício se processam os termos de «Suprimento Judicial» requerido por Maria Olga Alves da Costa, e do qual consta o seguinte: — «Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, — Maria Olga Alves da Costa, brasileira, casada, proprietária, costureira, residente e domiciliada nesta cidade à rua do Imperador, 12, vem mal respeitosamente perante a V. Excia. com fundamento no art. 245 do Código Civil combinado com os arts. 625 e 628 do CPC, requerer «suprimento judicial» de autorização, em face do que passa a expor: — 1) — A suplicante casou-se, sob regime de comunhão de bens, com Antônio Alves da Costa em 14 de maio de 1934, havendo de seu casal uma filha Eronides dos Santos Costa — (documentos 1 e 2), cuja educação e subsistência lhe foi assegurada até a presente data pela postulante. 2) — A suplicante, tendo sido abandonada por seu marido, transferiu a sua residência para este Município onde, afinal, veio a fixar-se como proprietária (documento 3). 3) — Entretanto, em face da atual conjuntura econômica e financeira o imóvel que construiu em terreno de sua propriedade, tendo-se valorizado de modo apreciável, quer a Suplicante aliená-lo para com o produto da venda adquirir outras casas que lhe assegurem, além da moradia mais confortável, renda compatível com as suas necessidades materiais na velhice. 4) — Ora, sendo certo que seu casal a abandonou há mais de 32 anos e se encontra em lugar incerto e não sabido, espera a Suplicante que, ouvido o DDPP e as testemunhas abaixo arroladas lhe seja «final» suprido o consentimento marital, deferindo-se a «faculdade de praticar todos os atos necessários à proteção de sua pessoa e bens. Nestes termos, paga a taxa Judiciária, D. A. a presente pede e espera deferimento. Nova Iguaçu, 19 de julho de 1958. (a.) Haroldo Teixeira Leite. — Despacho: D. R. e A., sr. dr. Curador Geral. Em 19-7-58. (a.) Marzano — Distribuído ao 1º Ofício. Nova Iguaçu, 19 de julho de 1958. (a.) Flavio Faria Distribuidor Substituto — Selo Judiciário de Cr\$ 20,00. Nova Iguaçu, 19 de 7 de 1958. Distribuidor Substituto: Flavio Faria. — Despacho: Chamo o feito à ordem, a fim de que seja citado o marido da requerente, por edital, com o prazo de vinte dias. Em 16-3-59. (a.) Marzano. — Pelo presente edital, com o prazo de 20 dias, cita ao ausente Antônio Alves da Costa, para ciência do presente suprimento, e contestá-lo, querendo, no prazo de 3 dias, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959). Eu, Malda Madeira, Escrivã Interina, subscrevo e assino. — Enéas Marzano, Juiz de Direito.

**Bazar São Paulo**  
FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS, MATERIAL ELÉTRICO,  
CRISTAIS E ARTIGOS ESCOLARES  
**Teixeira & Azevedo**  
Av. Nilo Peçanha, 83 — Telefone 314-130  
NOVA IGUAÇU — E. DO RIO

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO**  
Escritório: Rua 13 de Maio, 85 — sala 204 — Nova Iguaçu

A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, plena proprietária das FAZENDAS MADUREIRA, MORRO AGUDO, TINGUÁ e SÃO JOSÉ, leva ao conhecimento de quem interessar possa, que ditas terras não poderão ser vendidas nem retalhadas os terrenos, a nenhum pretexto, sem, tampouco, exploradas as pedreiras existentes, por quem quer que seja, sendo pela própria Santa Casa ou quem legitimamente a represente.

MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA — Provedor

**DURVALINO DOS SANTOS**  
Despachante Estadual  
Serviço de Contabilidade  
Rua Paulo Frontin, 53  
NOVA IGUAÇU — E. DO RIO

**Seguro de vida**  
Acidentes Pessoais e do Trabalho, Fogo, Automóvel, Fielidade.  
**Roberto Cabral**  
CORRETOUR OFICIAL  
R. Governador Portela, 214  
Tel. 118 — Nova Iguaçu



